

PROJETO DE LEI

Estabelece critérios para utilização dos servidores do CTISP - Corpo Temporário de Inativos da Segurança Publica, através de convênios entre o Governo do Estado e os Municípios, escolas privadas, ou entidades publicas e privadas que destinem-se ao exercício de atividade educacional, para atuação na segurança em ambiente escolar.

Art. 1º Fica autorizado o Governo do Estado a firmar convênios ou instrumentos congêneres com Municípios, escolas privadas, ou entidades publicas e privadas que destinem-se ao exercício de atividade educacional, com a finalidade de destinar servidores do CTISP para atuação na segurança dos ambientes escolares situados no Estado de Santa Catarina.

§1º O custeio da contratação a que se refere o caput será promovido por encargo da entidade contratante, quando tratar-se de entidade privada que preste serviços educacionais, ou escolas privadas.

§2º Quando a contratação for realizada por Municípios, o custeio da contratação ficara a cargo do Estado através do Fundo Estadual de Educação, ou a cargo dos Municípios no caso em que houver recursos necessários para viabilizar as contratações, conforme estabelecido em convênio com o Poder Executivo Estadual.

Art. 2 ° Fica revogado o art. 16 da Lei Complementar nº. 380, de 03 de maio de 2017.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputada Paulinha

Justificativa

Nobres pares, apresento a esta augusta casa de leis a presente proposição legislativa, com a finalidade de permitir a utilização dos servidores inativos do CTISP na defesa da segurança do ambiente escolar.

Em muitos casos, sabe-se que os recorrentes ataques a ambientes escolares são pautados pela violência e o emprego de armas cortantes, elementos estes que poderiam ser facilmente combatidos com o uso de forças policiais presentes no local.

A proposta almeja trazer ao ambiente escolar novamente a segurança necessária, seja ele público ou privado, com a finalidade de impedir que novos casos de ataques ocorram em Santa Catarina.

Assim, solicito a este Parlamento que aprecie e aprove a presente proposta legislativa.

Sala das sessões



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 05/04/2023, às 15:30.